

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1993, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apto 701, Centro, CEP 80.020-000, portador da RG nº 8.362.218-0 SESP/PR e do CPF nº 075.784.779-00, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apto 701, Centro, CEP: 80.020-000, no município de Curitiba – PR, CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moedas do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular Pessoa Física retirante **GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI**, vende e transfere 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao Titular Pessoa Física ingressante **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES**, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular retirante **GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI** declara neste ato haver recebido do titular atual, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alienação ocorrida, o capital social na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Maria da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da firma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para: **Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80.610-240.**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade da caberá a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES**, com poderes de administradores individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- **Serviços de adesivamento para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de administração de cartão convênio;**
- **Administração de cartões de desconto;**
- **Serviços de administração de programas de fidelidade e relacionamento;**
- **Serviço de almoxarifado;**
- **Serviço de arrumação de estoque;**
- **Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;**
- **Serviço de cartazista;**
- **Serviço de coleta de botijão de gás;**
- **Serviço de computação gráfica;**
- **Serviço de controle de estoques;**
- **Serviço de despachante de documentos;**
- **Serviços de destroca de botijões de gás;**
- **Serviço de distribuição de diário oficial da união;**
- **Serviços de dots;**
- **Escritório de representação – filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros;**
- **Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores;**

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Serviços de intermediação na compra e venda de pontos ou milhas ou similares adquiridos em programas de fidelidade e relacionamentos;**
- **Intermediação na venda de assinatura de televisão por cabo, por satélite ou por microondas;**
- **Serviço de inventário de bens;**
- **Serviço de inventários de estoques;**
- **Serviços de despachantes, legalização de automóveis, motos e veículos;**
- **Comércio atacadista de equipamentos de informática;**
- **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;**
- **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **Treinamento em informática;**
- **Fotocópias;**
- **Serviços de microfilmagem;**
- **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**
- **Atividades de contabilidade;**
- **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;**
- **Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**
- **Georreferenciamento, Cadastramento imobiliário;**
- **Geoprocessamento e Agrimensura;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Maria da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, para assumir obrigações em favor de o próprio titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da EIRELI, especialmente a onerar prestações de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra-se, data-se e assina-se, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 28 de Maio de 2020

Guilherme Henrique de Moraes Calegari

Maria da Conceição de Moraes Lopes





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07578477900	GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI
20993455620	MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:13 SOB N° 20202510751.
PROTOCOLO: 202510751 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002305410. NIRE: 41600185773.
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

92
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar a Cláusula Primeira da Consolidação:

1. Onde se lê **GH CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI**;
2. Leia-se: **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI**

Em decorrência da retificação, a Cláusula passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**



93
17

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- **Serviços de adesivamento para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de administração de cartão convênio;**
- **Administração de cartões de desconto;**
- **Serviços de administração de programas de fidelidade e relacionamento;**
- **Serviço de almoxarifado;**
- **Serviço de arrumação de estoque;**
- **Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;**
- **Serviço de cartazista;**
- **Serviço de coleta de botijão de gás;**
- **Serviço de computação gráfica;**
- **Serviço de controle de estoques;**
- **Serviço de despachante de documentos;**
- **Serviços de destroca de botijões de gás;**
- **Serviço de distribuição de diário oficial da união;**
- **Serviços de dots;**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

- Escritório de representação – filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros;
- Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores;
- Serviços de intermediação na compra e venda de pontos ou milhas ou similares adquiridos em programas de fidelidade e relacionamentos;
- Intermediação na venda de assinatura de televisão por cabo, por satélite ou por microondas;
- Serviço de inventário de bens;
- Serviço de inventários de estoques;
- Serviços de despachantes, legalização de automóveis, motos e veículos;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Treinamento em informática;
- Fotocópias;
- Serviços de microfilmagem;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de contabilidade;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Georreferenciamento, Cadastramento imobiliário;
- Geoprocessamento e Agrimensura;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
María da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

95
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, para assumir obrigações em favor de o próprio titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, especialmente a onerar prestações de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



96
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra-se, data-se e assina-se, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 21 de Setembro de 2020

Maria da Conceição de Moraes Lopes





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20993455620	MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 12:41 SOB N° 20205615970.
PROTOCOLO: 205615970 DE 22/09/2020 10:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004524160. NIRE: 41600185773.
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.423.581-5

POLEGAR DIREITO

Roniceas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A Brazilian Identity Card (RG) for Roniceas. The card is rectangular with a decorative border. At the top, it reads 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL'. Below that, it says 'SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA' and 'INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ'. The registration number 'RG: 2.423.581-5' is printed in the upper right. On the left side, there is a fingerprint impression labeled 'POLEGAR DIREITO'. On the right side, there is a black and white portrait of a woman with dark hair. Below the portrait is a handwritten signature 'Roniceas' in blue ink, with the text 'ASSINATURA DO TITULAR' printed underneath. At the bottom of the card, it says 'CARTEIRA DE IDENTIDADE'. The card is placed on a white background with some faint blue ink scribbles in the lower right corner.

[Handwritten blue ink scribbles]

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente à Licitação Pregão Presencial nº 06/2021.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 6/2021** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS RELACIONADOS AOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS); BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, POSTES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ) E POSTES DECORATIVOS, conforme termo de referência.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial EIRELI – ME

REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Conceição de Moraes Lopes


CARGO: Gerente proprietária

RG Nº: 2.423.581-5 SSP/PR

CPF Nº: 209.934.556-20


Curitiba, 31 de março de 2021.

22.129 751/0001- 45
GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA
E PATRIMONIAL - EIRELI - ME
RUA: Alvaro Andrade nº- 225
CJ 1126 Torre A1- B Portão
CEP: 80. 610-240
Curitiba - PR



Maria da Conceição de Moraes Lopes
Gerente Proprietária
RG: 2.423.581-5 SSP/PR
CPF: 209.934.556-20

Rua Álvaro Andrade - Portão – CEP: 80.610-240
Curitiba – Paraná – e-mail: ghcalegari@hotmail.com
CNPJ: 22.129.751/0001-45
Tel: 41-3359-0807 / (41) 99914-6312



100
A

ENVELOPE "01" – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
GH CALEGARI CONSULTORIA P
DATA: 31/03/2021 HORÁRIO I

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Referente à Licitação Pregão Presencial nº 06/2021.

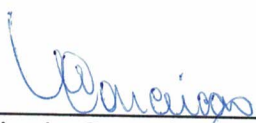
ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS RELACIONADOS AOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS); BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, POSTES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ) E POSTES DECORATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERVIÇOS	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
TOTAL					R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


Curitiba, 31 de março de 2021.



Maria da Conceição de Moraes Lopes
Gerente Proprietária
RG: 2.423.581-5 SSP/PR
CPF: 209.934.556-20

Rua Álvaro Andrade - Portão - CEP: 80.610-240
Curitiba - Paraná - e-mail: ghcalegari@hotmail.com
CNPJ: 22.129.751/0001-45
Tel: 41-3359-0807 / (41) 99914-6312

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA
E PATRIMONIAL - EIRELI - ME
RUA: Álvaro Andrade nº. 225
CJ 1126 Torre A1 - B, Portão
CEP: 80.610-240
Curitiba - PR
22.129 751/0001 - 45





02
A

**ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA
DATA: 31/03/2021 HORÁRIO DA TARDE**

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1993, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apto 701, Centro, CEP 80.020-000, portador da RG nº 8.362.218-0 SESP/PR e do CPF nº 075.784.779-00, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Voluntários da Pátria, nº 462, Apto 701, Centro, CEP: 80.020-000, no município de Curitiba – PR, CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moedas do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular Pessoa Física retirante **GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI**, vende e transfere 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas que correspondem ao valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao Titular Pessoa Física ingressante **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES**, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular retirante **GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI** declara neste ato haver recebido do titular atual, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alienação ocorrida, o capital social na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Maria da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %



GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da firma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para: **Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80.610-240.**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade da caberá a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES**, com poderes de administradores individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

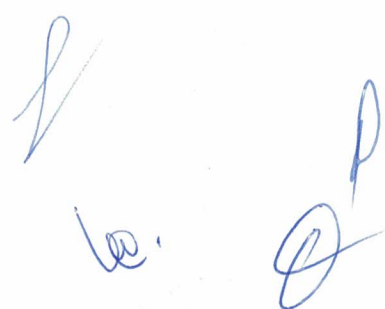
CLAUSULA SETIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e



GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- **Serviços de adesivamento para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de administração de cartão convênio;**
- **Administração de cartões de desconto;**
- **Serviços de administração de programas de fidelidade e relacionamento;**
- **Serviço de almoxarifado;**
- **Serviço de arrumação de estoque;**
- **Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;**
- **Serviço de cartazista;**
- **Serviço de coleta de botijão de gás;**
- **Serviço de computação gráfica;**
- **Serviço de controle de estoques;**
- **Serviço de despachante de documentos;**
- **Serviços de destroca de botijões de gás;**
- **Serviço de distribuição de diário oficial da união;**
- **Serviços de dots;**
- **Escritório de representação – filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros;**
- **Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores;**



GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Serviços de intermediação na compra e venda de pontos ou milhas ou similares adquiridos em programas de fidelidade e relacionamentos;
- Intermediação na venda de assinatura de televisão por cabo, por satélite ou por microondas;
- Serviço de inventário de bens;
- Serviço de inventários de estoques;
- Serviços de despachantes, legalização de automóveis, motos e veículos;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Treinamento em informática;
- Fotocópias;
- Serviços de microfilmagem;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de contabilidade;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Georreferenciamento, Cadastramento imobiliário;
- Geoprocessamento e Agrimensura;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Maria da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, para assumir obrigações em favor de o próprio titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da EIRELI, especialmente a onerar prestações de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra-se, data-se e assina-se, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 28 de Maio de 2020

Guilherme Henrique de Moraes Calegari

Maria da Conceição de Moraes Lopes





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07578477900	GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI
20993455620	MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:13 SOB Nº 20202510751.
PROTOCOLO: 202510751 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002305410. NIRE: 41600185773.
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar a Cláusula Primeira da Consolidação:

1. Onde se lê **GH CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI**;
2. Leia-se: **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI**

Em decorrência da retificação, a Cláusula passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 08/12/1956, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Portão, CEP 80.610-240, portadora da CNH nº 02398690061 DETRAN/PR e do CPF nº 209.934.556-20. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240 CNPJ 22.129.751/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600185773 em 16/03/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Álvaro Andrade, nº 225, APT 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Bairro Portão, Curitiba – PR, CEP: 80610-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- **Serviços de adesivamento para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propaganda;**
- **Serviços de administração de cartão convênio;**
- **Administração de cartões de desconto;**
- **Serviços de administração de programas de fidelidade e relacionamento;**
- **Serviço de almoxarifado;**
- **Serviço de arrumação de estoque;**
- **Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;**
- **Serviço de cartazista;**
- **Serviço de coleta de botijão de gás;**
- **Serviço de computação gráfica;**
- **Serviço de controle de estoques;**
- **Serviço de despachante de documentos;**
- **Serviços de destroca de botijões de gás;**
- **Serviço de distribuição de diário oficial da união;**
- **Serviços de dots;**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

- Escritório de representação – filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros;
- Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores;
- Serviços de intermediação na compra e venda de pontos ou milhas ou similares adquiridos em programas de fidelidade e relacionamentos;
- Intermediação na venda de assinatura de televisão por cabo, por satélite ou por microondas;
- Serviço de inventário de bens;
- Serviço de inventários de estoques;
- Serviços de despachantes, legalização de automóveis, motos e veículos;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Treinamento em informática;
- Fotocópias;
- Serviços de microfilmagem;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de contabilidade;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Georreferenciamento, Cadastramento imobiliário;
- Geoprocessamento e Agrimensura;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Maria da Conceição de Moraes Lopes	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100%
Total	104.500 quotas	R\$ 104.500,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

115
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS LOPES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, para assumir obrigações em favor de o próprio titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, especialmente a onerar prestações de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ 22.129.751/0001-45
NIRE 41600185773**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra-se, data-se e assina-se, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 21 de Setembro de 2020

Maria da Conceição de Moraes Lopes





335
7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20993455620	MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 12:41 SOB N° 20205615970.
PROTOCOLO: 205615970 DE 22/09/2020 10:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004524160. NIRE: 41600185773.
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.751/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NOME EMPRESARIAL GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia ✓ 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ✓ 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ✓ 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ✓ 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALVARO ANDRADE	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 1126 ANDAR 12 COND NEW AGE CONDOMINIO CBLOCO TORRE A
CEP 80.610-240	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERCLAUDIA86@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9810-5280
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 10:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
<input type="text" value="8299-7-99"/>	classificação <small>classe</small> <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>
<input type="button" value="buscar"/>	

Subclasses encontradas: 53

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
8299-7/99	ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE
8299-7/99	ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇO DE
8299-7/99	AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS; SERVIÇO DE
8299-7/99	BOMBEIRO CIVIL; ATIVIDADES DE
8299-7/99	BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO (VIDEOCONFERÊNCIA); SERVIÇO DE
8299-7/99	CARTAZISTA; SERVIÇO DE
8299-7/99	COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS; SERVIÇO DE
8299-7/99	COMPUTAÇÃO GRÁFICA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CONCESSÃO OU CLUBES DE DESCONTO; ATIVIDADES DE
8299-7/99	CONTROLE DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES PARA RECURSO DE MULTAS DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESTROCA DE BOTIJÕES DE GÁS; SERVIÇOS DE

Código	Descrição
<u>8299-7/99</u>	DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	DOTS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA, EXCETO DE BANCOS ESTRANGEIROS
<u>8299-7/99</u>	ESTENOGRAFIA; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	FUNDOS DE FORMATURA; ADMINISTRAÇÃO DE
<u>8299-7/99</u>	GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA DE PONTOS OU MILHAS OU SIMILARES ADQUIRIDOS EM PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE ASSINATURA DE TELEVISÃO POR CABO, POR SATÉLITE OU POR MICROONDAS
<u>8299-7/99</u>	INVENTARIO DE BENS; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	INVENTÁRIOS DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	LEGALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
<u>8299-7/99</u>	LEGALIZAÇÃO DE MOTOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
<u>8299-7/99</u>	LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES
<u>8299-7/99</u>	MANUSEIO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	MANUTENÇÃO DE AQUÁRIOS; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	MONTAGEM, COLOCAÇÃO DE ENCARTES EM JORNAIS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	OPERAÇÃO DE RADARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	PINTURA DE FAIXAS; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	PINTURA DE LETRAS; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	POSTO, AGÊNCIA DE COLETA DE ANÚNCIOS DE JORNAIS INDEPENDENTE
<u>8299-7/99</u>	POSTO, AGÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE LUZ, GÁS, ETC.
<u>8299-7/99</u>	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO POR EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	REPOSIÇÃO DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EXTERNAS PARA VENDA; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	REPOSIÇÃO DE PRODUTOS EM SUPERMERCADOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	SONORIZAÇÃO PARA TELEFONE; SERVIÇOS DE
<u>8299-7/99</u>	TAQUIGRAFIA; SERVIÇO DE
<u>8299-7/99</u>	TÍTULOS DE CLUBES; PROMOÇÃO, VENDA SOB CONTRATO
<u>8299-7/99</u>	VISTORIA DE AUTOMÓVEIS PARA VENDA, AVALIAÇÃO, SEGURO, DOCUMENTAL OU LEGALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE

Anterior **1** Próximo

BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
<input type="text" value="8219901"/>	classificação
	classe
	<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>
	<input type="button" value="buscar"/>

Subclasses encontradas: 17

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
8219-9/01	COPIADORA; LOJA
8219-9/01	CÓPIA FOTOSTÁTICA; SERVIÇO DE
8219-9/01	CÓPIA HELIOGRÁFICA; SERVIÇO DE
8219-9/01	CÓPIA XEROGRÁFICA; SERVIÇOS DE
8219-9/01	DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS
8219-9/01	DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE FOTOS
8219-9/01	ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS
8219-9/01	FOTOCÓPIA; SERVIÇOS DE
8219-9/01	FOTOPLOTAGEM; SERVIÇOS DE
8219-9/01	IMPRESSÃO A LASER; SERVIÇOS DE
8219-9/01	PLOTAGEM; SERVIÇO DE
8219-9/01	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇO DE
8219-9/01	REPROGRAFIA; SERVIÇOS DE
8219-9/01	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COMBINADO COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS
8219-9/01	XEROCÓPIAS; SERVIÇOS DE
8219-9/01	XEROGRAFIAS; SERVIÇOS DE
8219-9/01	XEROX; SERVIÇOS DE

Anterior Próximo